



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.398, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

(CONFERE DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA CONSTRUÍDO NA AVENIDA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Centro de Fisioterapia construído na Avenida Bahia passa a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA "DR. GILBERTO ANTONIO NAPOLITANO".

Artigo 2º - A administração municipal colocará placa no local, já na data da inauguração, na qual conste nome, foto e pequeno histórico do homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -